



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.929, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), autorizado pela Lei 4852 de 18/11/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.08			EDUCAÇÃO	
02.08.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	
488	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total da Suplementação 4.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.08			EDUCAÇÃO	
02.08.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	
241	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total da Anulação de Dotação 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

JORGE LIMA
SECRETÁRIO DA FAZENDA